



**PORTARIA N° 021/2023 de 31 DE MARÇO DE 2023.**

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal n° 14.133/2021 para o exercício de 2023, e, dá outras providências."

**PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designa-se o servidor **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Art. 2°** Designa-se os servidores **MARIA SOLANGE PEREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de diretor de patrimônio, e, **ANA MARIA NUNES E SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, e, como suplentes: **VONINHO ALVES DAS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, e, **ELIVELTON MARCIANO DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3°-** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

**§ 1°** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

  
Gaspar Carlos Filho  
Prefeito Municipal



§ 2º O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º nas licitações sob da modalidade pregão, a função de pregoeiro (a) será exercida pela Servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações;

§ 4º- Aos membros titulares da comissão da contratação, e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único da citada legislação;

**Art. 4º** O Decreto em liça entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário em **especial a Portaria de nº 042/2022, e, Portaria de nº 017/2023.**

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

  
**GASPAR CARLOS FILHO**  
**PREFEITO**